

GLOSSÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS

DEFINIÇÕES TÉCNICAS

COMÉRCIO, SERVIÇOS E RESTAURAÇÃO

Índice Remissivo

Agência Funerária	4	Atividade de Restauração ou de Bebidas Não Sedentária	6
Alteração de Estabelecimento	4	Atividade Económica	7
Alteração Significativa	4	Atividade Funerária	7
Alteração Significativa de Conjuntos Comerciais ou de Grandes Superfícies Comerciais	4	Atividade Leiloeira.....	7
Animal de Companhia	4	Atividade Prestamista	7
Anúncio Eletrónico	4	Ato Permissivo	7
Anúncio Iluminado	4	Autorização	7
Anúncio Luminoso	4	Autorização Conjunta.....	7
Aparelhos de Bronzeamento	4	Balcão do Empreendedor (Gov.pt).....	7
Área Bruta Locável	4	Bancas.....	7
Área de Armazenamento.....	4	Bandeirola.....	7
Área de Clientes.....	4	Cadastro Comercial.....	8
Área de Exposição e Venda	5	CAE.....	8
Área de Influência	5	Centro Funerário.....	8
Área de Serviço	5	Centros de Bronzeamento Artificial	8
Área de Venda.....	5	Chapa	8
Armazém	5	Chave Móvel Digital.....	8
Armazém Frigorífico	5	Cliente	8
Armazenagem.....	5	Codex Alimentarius.....	8
Artigos Funerários	5	Comércio Eletrónico	8
Artigos Religiosos	6	Conflitos de Consumo de Reduzido Valor Económico.....	8
Atividade de Comércio por Grosso	6	Conjunto Comercial.....	8
Atividade de Comércio por Grosso Não Sedentário	6	Contrapartida de Acesso e Utilização ao Mercado Abastecedor	9
Atividade de Comércio a Retalho.....	6	Couvert	9
Atividade de Comércio a Retalho Não Sedentária	6	Darkstores.....	9
		Declaração de Consentimento	9
		Destinatário.....	9
		Distribuição.....	9

Dumping.....	9	Feira de Exposição e Amostra	12
Emissor de Ultravioletas	10	Feira Tradicional.....	12
Empresa	10	Feirante.....	12
Empresa Leiloeira.....	10	Floreira.....	12
Entrega ao Domicílio	10	Funeral Social.....	13
Esplanada Aberta	10	Grande Superfície Comercial.....	13
Estabelecimento de Bebidas.....	10	Grupo	13
Estabelecimento de Comércio Alimentar	11	Guarda-Vento	13
Estabelecimento de Comércio Especializado	11	HACCP (Análise de Perigo e os Pontos Críticos de Controlo).....	13
Estabelecimento de Comércio Misto	11	Hipermercado e Supermercado	14
Estabelecimento de Comércio Não Alimentar.....	11	Importação e Exportação de Diamantes em Bruto	14
Estabelecimento de Comércio Não Especializado	11	Insígnia	14
Estabelecimento de Comércio ou de Serviços	11	Leiloeiro	14
Estabelecimentos de Comércio, por Grosso e a Retalho, e Armazéns de Alimentos para Animais	11	Licença/Autorização de Utilização	14
Estabelecimentos de Comércio por Grosso e Armazéns de Géneros Alimentícios de Origem Animal que Exijam Condições de Temperatura Controlada	11	Liquidação	14
Estabelecimento de Comércio Tradicional.....	11	Letras Soltas ou Símbolos	14
Estabelecimento de Prestação de Serviços	12	Livre Prestação de Serviços	15
Estabelecimento de Restauração	12	Livro de Reclamações	15
Estabelecimentos Sex Shop.....	12	Lojas	15
Expositor	12	Lugares de Terrado	15
Feira	12	Mera Comunicação Prévia	15
		Mercado Abastecedor	15
		Mercado Municipal	15
		Minimercado	15
		Mobiliário Urbano	16
		Número Máximo de Lugares dos Estabelecimentos de Restauração	16
		Ocupação de Espaço Público	16
		Pendão.....	16

Pessoal Técnico de Centro de Bronzeamento Artificial	16	Venda ao Domicílio	19
Pírcingue	16	Venda Automática.....	19
Placa	16	Venda Direta.....	19
Portagem	16	Venda por Correspondência	19
Preparação de Cadáveres	17	Vendedor Ambulante	19
Produtos Alimentares ou Géneros Alimentícios.....	17	Vitrina	20
Promoções	17	Zona de Fabrico num Estabelecimento de Restauração e/ou Bebidas	20
Publicidade Sonora	17		
Recinto de Feira	17		
Regulamento Municipal do Comércio a Retalho Não Sedentário.....	17		
Retail Park	17		
Saldos	18		
Sanefa.....	18		
Secções Acessórias Existentes em Estabelecimentos de Comércio e de Restauração ou Bebidas, destinadas a Atividades Industriais	18		
Secções Acessórias Destinadas a Atividades Industriais	18		
Suporte Publicitário.....	18		
Tabuleta	18		
Tanatopraxia	18		
Tatuagem Permanente.....	19		
Técnicos de Leilão.....	19		
Telemercado	19		
Terceiros.....	19		
Tipologia de Estabelecimentos Comerciais	19		
Toldo	19		

A

Agência Funerária

A pessoa singular ou coletiva que tenha por objeto principal a atividade funerária.

Alteração de Estabelecimento

São considerações alterações as seguintes situações:

- Alteração da titularidade
- Alteração do ramo de atividade
- Alteração da área de venda

Alteração Significativa

A alteração de um estabelecimento de comércio, serviços, de restauração ou armazém que configure a alteração de ramo de atividade, bem como a alteração da área de venda, independentemente da realização de obras sujeitas a controlo prévio municipal.

Alteração Significativa de Conjuntos Comerciais ou de Grandes Superfícies Comerciais

A alteração de ramo de atividade, alteração da tipologia e o aumento da área de venda ou da área bruta locável, consoante se trate de um estabelecimento ou conjunto comercial, superior a 10 %, independentemente da realização de obras sujeitas a controlo prévio municipal, bem como a alteração de titularidade, que não ocorra dentro do mesmo grupo.

Animal de Companhia

Qualquer animal detido pelo homem, designadamente no seu lar, para sua companhia.

Anúncio Eletrónico

O sistema computadorizado de emissão de mensagens e imagens, com possibilidade de ligação a circuitos de TV, vídeo ou similares.

Anúncio Iluminado

O suporte publicitário sobre o qual se faça incidir intencionalmente uma fonte de luz.

Anúncio Luminoso

O suporte publicitário que emita luz própria.

Aparelhos de Bronzeamento

Os equipamentos nas suas diferentes categorias, que emitem radiações Ultravioleta (UV) para estimular a pigmentação da pele.

Área Bruta Locável

A área do conjunto comercial que produz rendimento, quer seja uma área arrendada ou vendida, incluindo os espaços de armazenagem, os escritórios afetos a todos os estabelecimentos e os parqueamentos.

Área de Armazenamento

O local destinado ao depósito de produtos para venda. Não inclui as áreas de exposição e venda, nem as áreas ocupadas pelos escritórios, serviços administrativos e outros espaços não ligados diretamente ao armazenamento.

Área de Clientes

A área destinada aos clientes do estabelecimento, correspondente ao espaço reservado ao público, que compreende as

salas de refeição, zona de acolhimento e de receção, bar, balcão, bengaleiro, instalações sanitárias e, quando existentes, as esplanadas e as salas ou espaços destinados a dança e/ou espetáculo.

Área de Exposição e Venda

Toda a área destinada a venda onde os compradores têm acesso ou os produtos se encontram expostos. Não inclui as áreas ocupadas pelo armazenamento, pelos escritórios, serviços administrativos e ainda outros espaços não ligados diretamente a exposição e venda.

Área de Influência

A freguesia ou o conjunto de freguesias que se integrem na área geográfica definida em função de um limite máximo de tempo de deslocação do consumidor ao estabelecimento ou conjunto comercial em causa, contado a partir deste, o qual pode variar em função da respetiva dimensão e tipo de comércio exercido, das estruturas de lazer e de serviços que lhe possam estar associadas, da sua inserção em meio urbano ou rural ou da qualidade das infraestruturas que lhe servem de acesso.

Área de Serviço

A área de acesso reservado ao pessoal do estabelecimento, a qual compreende as zonas de receção e armazenagem de géneros alimentícios, cozinha, copa e zona de fabrico, bem como os vestiários e instalações sanitárias destinadas ao uso do pessoal, sendo proibida a entrada e permanência de animais vivos nas zonas que a integram.

Área de Venda

Toda a área destinada à venda de produtos, onde os compradores tenham acesso aos produtos que se encontrem expostos ou onde

estes são preparados para entrega imediata, nela se incluindo a zona ocupada pelas caixas de saída e as zonas de circulação dos consumidores internas ao estabelecimento, nomeadamente as escadas de ligação entre os vários pisos.

Armazém

A infraestrutura, de caráter fixo e permanente, onde são guardados produtos alimentares, incluindo géneros alimentícios de origem animal, que exijam condições de temperatura controlada, e alimentos para animais.

Armazém Frigorífico

Armazém frigorífico é qualquer espaço de armazenagem, controlado por um sistema de refrigeração como forma de preservar a integridade dos produtos perecíveis: peixe, frutas, sorvete, flores, verduras, comida congelada.

Armazenagem

A atividade de exploração de instalações de armazenagem (depósitos, entrepostos, silos, armazéns frigoríficos, etc.), para qualquer tipo de mercadoria (cereais, automóveis, mobílias, petróleo, gás, têxteis, etc.), como atividade complementar do transporte de mercadorias em trânsito.

Artigos Funerários

As coroas e palmas funerárias, naturais ou artificiais, equipamentos, objetos e adereços, fabricados em diversos materiais, tais como, têxteis, PVC, metal, zinco, madeira, mármore e granitos, cera, argila, ou outros, incluindo materiais ecológicos e biológicos, bem como equipamentos ornamentação, transporte, conservação e manutenção de cadáveres, destinados à realização do funeral e a complementar a prestação do serviço funerário, nomeadamente urnas, filtros

depuradores, estofos, lençóis, lenços, tules, toalhas, panos funerários, capelas, incluindo mesas de assinaturas, pousos, tocheiros, suportes de água benta, e cruzeiros, cavaletes para flores, macas e câmaras frigoríficas, refrigeradores para exposição de cadáveres, sacos e macas de transporte, sudários, recordatórios, lápides, estampas e gravações, entre outros.

Artigos Religiosos

As insígnias, medalhas, recordatórios, imagens e esculturas, paramentaria e artigos de comunhão e batismo, incensos, defumadores e óleos, círios e lampadários, joalheria e adornos, ou outros objetos de natureza similar, produzidos em diversos materiais, tais como, cera, madeira, metal, bronze, resina, couro, mármore e granitos, marfinites, cerâmica, terracota, ou outros, destinados ao culto, devoção, exaltação, memória, lembrança, homenagem, ornamentação e decoração, idolatria, adoração e veneração, nomeadamente imagens religiosas, crucifixos, cruzeiros, velas, incluindo velas com imagens, de cera líquida e com tampa, redes e suportes, toalhas, castiçais de altar, cálices, estantes de leitura, jarras e lavandas, oratórios, sacos de peditórios, lamparinas, lanternas, lanternas processionais, estampas e gravações, presépios, anjos, rosários, chaveiros e vitrais, entre outros.

Atividade de Comércio por Grosso

A atividade de venda ou revenda em quantidade a outros comerciantes, retalhistas ou grossistas, a industriais, a utilizadores institucionais e profissionais ou a intermediários de bens novos ou usados, sem transformação, tal como foram adquiridos, ou após a realização de algumas operações associadas ao comércio por grosso, como sejam a escolha, a classificação em lotes, o

condicionamento e o engarrafamento, desenvolvida dentro ou fora de estabelecimentos de comércio ou em feiras.

Atividade de Comércio por Grosso Não Sedentário

A atividade de comércio por grosso em que a presença do comerciante nos locais de venda não reveste um caráter fixo e permanente, exercida nomeadamente em feiras, em unidades móveis ou amovíveis.

Atividade de Comércio a Retalho

A atividade de revenda ao consumidor final, incluindo profissionais e institucionais, de bens novos ou usados, tal como são adquiridos, ou após a realização de algumas operações associadas ao comércio a retalho, como a escolha, a classificação e o condicionamento, desenvolvida dentro ou fora de estabelecimentos de comércio, em feiras, mercados municipais, de modo ambulante, à distância, ao domicílio e através de máquinas automáticas.

Atividade de Comércio a Retalho Não Sedentária

A atividade de comércio a retalho em que a presença do comerciante nos locais de venda, em feiras ou de modo ambulante, não reveste um caráter fixo e permanente, realizada nomeadamente em unidades móveis ou amovíveis.

Atividade de Restauração ou de Bebidas Não Sedentária

A atividade de prestar serviços de alimentação e de bebidas, mediante remuneração, em que a presença do prestador nos locais da prestação não reveste um caráter fixo e permanente, nomeadamente em unidades móveis ou amovíveis, bem como em instalações fixas onde se realizem menos de

20 eventos anuais, com uma duração anual acumulada máxima de 30 dias.

Atividade Económica

A prestação remunerada, isto é, a oferta de bens ou serviços mediante contrapartida.

Atividade Funerária

A prestação de quaisquer serviços relativos à organização e à realização de funerais, de transporte, de inumação, de exumação, de cremação, de expatriação e de trasladação de cadáveres ou de restos mortais já inumados.

Atividade Leiloeira

A atividade de venda de bens móveis e imóveis, corpóreos e incorpóreos, mediante mandato conferido pelo proprietário dos mesmos ou decorrente de decisão judicial, efetuado em leilão, através de um procedimento de licitação dirigido por um leiloeiro a quem compareça pessoalmente ou intervenha através de um meio de comunicação à distância, em que o bem é adjudicado à melhor oferta ficando o adjudicatário vinculado à aquisição do bem.

Atividade Prestamista

A atividade de mútuo garantido por penhor.

Ato Permissivo

A decisão, expressa ou tácita, no termo de um controlo prévio, de que diretamente depende a legalidade do acesso ou exercício de atividade de comércio, serviços ou restauração.

Autorização

O procedimento que consiste na obtenção de uma permissão administrativa, concedida pelo município territorialmente competente, cujo requerimento deve ser feito através do

preenchimento de formulário específico, efetuado e submetido no [portal Gov.pt](http://portal.Gov.pt)

Autorização Conjunta

A instalação ou a alteração significativa de grandes superfícies comerciais não inseridas em conjuntos comerciais e de conjuntos comerciais com área bruta locável igual ou superior a 8 000 m², sujeita a autorização por parte da Direção-Geral da Economia, ouvidas a autarquia e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, territorialmente competentes.

B

Balcão do Empreendedor (Gov.pt)

A plataforma eletrónica do Estado que centraliza e simplifica os procedimentos administrativos. O Balcão destina-se aos agentes económicos para consulta de informação e submissão de pedidos eletrónicos, onde podem tratar de diversos assuntos, tais como criar uma empresa, registar uma marca, obter certidões ou fazer o licenciamento das suas atividades.

Bancas

Os locais de venda situados no interior dos mercados municipais, constituídos por uma bancada fixa ao solo, sem área privativa para permanência dos compradores.

Bandeirola

O suporte rígido que permaneça oscilante, afixado em poste ou estrutura idêntica.

C

Cadastro Comercial

A base de dados de registos setoriais de comércio, serviços e restauração, gerida pela Direção-Geral da Economia.

CAE

Código de Classificação Portuguesa de Atividades Económicas.

Centro Funerário

O edifício destinado exclusivamente à prestação integrada de serviços fúnebres, podendo incluir a conservação temporária e a preparação de cadáveres, a celebração de exéquias fúnebres e a cremação de restos mortais não inumados ou provenientes de exumação.

Centros de Bronzeamento Artificial

Os estabelecimentos que prestem aos consumidores, a título oneroso ou gratuito, de forma exclusiva ou em simultâneo com outras atividades, o serviço de bronzeamento artificial mediante a utilização de aparelhos que emitem radiações ultravioletas.

Chapa

O suporte não luminoso aplicado ou pintado em paramento visível e liso, cuja maior dimensão não excede 0,60 m e a máxima saliência não excede 0,05 m.

Chave Móvel Digital

O meio de autenticação e assinatura digital certificado pelo Estado português que permite à pessoa titular de Chave Móvel Digital aceder

a vários portais públicos ou privados, e assinar documentos digitais, com um único login.

Cliente

A pessoa singular ou coletiva que adquire bens ou serviços mediante o pagamento do respetivo preço.

Codex Alimentarius

Um conjunto de normas, códigos, diretivas e outras recomendações internacionais que visam promover a segurança sanitária dos alimentos, a proteção dos consumidores e garantir práticas justas no comércio de alimentos.

Comércio Eletrónico

A atividade do comércio conduzida através de plataformas online. Os bens e serviços são encomendados de forma mediada, mas o pagamento e a entrega podem ser feitos *online* ou *offline*.

Encomendas recebidas através de telefone, fax ou e-mail, não são consideradas comércio eletrónico.

Conflitos de Consumo de Reduzido Valor Económico

Os conflitos cujo valor não exceda a alçada dos tribunais de 1.ª instância, entenda-se que não excedam €5.000,00.

Conjunto Comercial

O empreendimento composto por um conjunto diversificado de estabelecimentos de comércio a retalho e/ou de prestação de serviços, sejam ou não propriedade ou explorados pela mesma entidade, que preencha cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Disponha de um conjunto de instalações e serviços concebidos para permitir a uma

mesma clientela o acesso aos diversos estabelecimentos;

b) Seja objeto de uma gestão comum, responsável, designadamente, pela disponibilização de serviços coletivos, pela instituição de práticas comuns e pela política de comunicação e animação do empreendimento.

Contrapartida de Acesso e Utilização ao Mercado Abastecedor

A receita estabelecida em contrapartida do acesso aos serviços do mercado abastecedor e da manutenção do espaço, a liquidar no momento da celebração do contrato de utilização do espaço, ou mensalmente no decurso da vigência do contrato de utilização de espaço, independentemente da forma jurídica que este possa revestir.

Couvert

O conjunto de alimentos ou aperitivos identificados na lista de produtos como couvert, fornecidos a pedido do cliente, antes do início da refeição.

D

Darkstores

A atividade de comércio a retalho de produtos, alimentares ou não, com necessidade de refrigeração ou não, através de meios eletrónicos, sites, aplicações, plataformas ou outros, ao consumidor final e que pode ou não dispor de um estabelecimento exclusivamente afeto à gestão das vendas e dos stocks, sem qualquer acesso aos clientes finais. Trata-se de venda a retalho onde os clientes acedem

aos produtos de forma mediada e a entrega ao cliente é efetuada por estafetas.

Declaração de Consentimento

Um documento formal através do qual uma pessoa autoriza a outro, de forma livre, específica e informada, a realização de um ato, o tratamento de dados pessoais ou a utilização da sua imagem.

Destinatário

A pessoa singular ou coletiva a quem se envia uma mensagem, carta, encomenda ou informação.

Distribuição

O conjunto de operações físicas, financeiras e de gestão, necessárias num sistema económico para colocar os bens produzidos junto dos consumidores finais.

Dumping

Termo universal referente à prática desleal mais comum nas relações de comércio internacionais. Consiste na exportação para países terceiros de um determinado produto a um preço inferior ao praticado no mercado doméstico e, muitas vezes, inferior ao preço de custo do próprio produto, com o intuito de conquistar quota de mercado no país de destino.

É uma prática predatória assente numa estratégia de monopolização de mercados, na medida em que a empresa exportadora pressiona uma baixa dos preços internacionais de determinado produto visando eliminar os seus concorrentes já instalados no país importador. Enquanto os seus concorrentes não forem eliminados, os preços de venda na exportação persistirão baixos, porém, quando essa competição injusta eliminar a concorrência, a empresa exportadora elevará

os preços que vinha a praticar nas suas exportações.

Uma vez obtida a posição dominante, os exportadores poderão:

- Limitar ou impedir o acesso de novas empresas ao mercado;
- Regular mercados de bens ou serviços, estabelecendo acordos para limitar ou controlar a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico, a produção de bens ou prestação de serviços, ou para dificultar investimentos destinados à produção de bens ou serviços à sua distribuição;
- Aumentar arbitrariamente os lucros;
- Impor, a distribuidores, retalhistas e representantes, preços de revenda, descontos, condições de pagamento, quantidades mínimas ou máximas, margem de lucro ou quaisquer outras condições de comercialização relativos a negócios destes com terceiros;
- Discriminar compradores ou fornecedores de bens ou serviços por meio da fixação diferenciada de preços, ou de condições de venda ou prestação de serviços;
- Recusar venda de bens ou a prestação de serviços, dentro das condições de pagamento normais aos usos e costumes comerciais;
- Subordinar a venda de um bem à aquisição de outro ou à utilização de um serviço, ou subordinar a prestação de um serviço à utilização de outro ou à aquisição de um bem;
- Impor preços excessivos, aumentar especulativamente o preço do bem ou serviço.

E

Emissor de Ultravioletas

A fonte radiante concebida para emitir energia eletromagnética não ionizante em comprimentos de onda de 400 nm ou inferiores.

Empresa

A pessoa singular ou coletiva que exerce uma atividade económica.

Empresa Leiloeira

A pessoa singular ou coletiva que exerce a atividade leiloeira, nos termos do Decreto-Lei n.º 155/2015, de 10 de agosto.

Entrega ao Domicílio

A entrega ao domicílio ocorre quando o bem adquirido em estabelecimento ou fora do estabelecimento (comércio eletrónico, etc.) é entregue numa morada a designar pelo comprador, sendo que a compra e a entrega do bem não são efetuadas ao mesmo tempo e no mesmo local.

Esplanada Aberta

A instalação no espaço público de mesas, cadeiras, guarda-ventos, guarda-sóis, estrados, floreiras, tapetes, aquecedores verticais e outro mobiliário urbano, sem qualquer tipo de proteção fixa ao solo, destinada a apoiar estabelecimentos de restauração ou de bebidas ou empreendimentos turísticos.

Estabelecimento de Bebidas

O estabelecimento de serviços destinado a prestar, mediante remuneração, serviços de

bebidas e cafetaria no próprio estabelecimento ou fora dele.

Estabelecimento de Comércio Alimentar

O estabelecimento comercial no qual se exerce exclusivamente uma atividade de comércio de produtos alimentares ou onde esta representa uma percentagem igual ou superior a 90 % do respetivo volume total de vendas.

Estabelecimento de Comércio Especializado

O estabelecimento que tem por objeto a venda, com predominância, de uma só família de produtos ou um número restrito de famílias conexas.

Estabelecimento de Comércio Misto

O estabelecimento comercial no qual se exercem, em simultâneo, atividades de comércio alimentar e não alimentar em que cada uma delas, individualmente considerada, representa menos de 90 % do respetivo volume total de vendas.

Estabelecimento de Comércio Não Alimentar

O Comércio a retalho não especializado, sem predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco.

Estabelecimento de Comércio Não Especializado

Um estabelecimento no qual se exerce a atividade de comércio sem predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco.

Estabelecimento de Comércio ou de Serviços

A infraestrutura, de caráter fixo e permanente, onde são exercidas as atividades de comércio

ou de serviços, ainda que integradas em espaços destinados a outro fim.

Estabelecimentos de Comércio, por Grosso e a Retalho, e Armazéns de Alimentos para Animais

Os estabelecimentos onde são comercializados ou armazenados alimentos para animais, abrangidos pelas alíneas a) a c) do n.º 1 e pelo n.º 3 do artigo 10.º do Regulamento (CE) n.º 183/2005, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de janeiro de 2005, que estabelece requisitos de higiene dos alimentos para animais, excluindo-se os estabelecimentos que desempenhem apenas funções comerciais, sem terem produtos nas suas instalações.

Estabelecimentos de Comércio por Grosso e Armazéns de Géneros Alimentícios de Origem Animal que Exijam Condições de Temperatura Controlada

Os estabelecimentos e armazéns grossistas onde são manipulados os produtos de origem animal para os quais o anexo III do Regulamento (CE) n.º 853/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril de 2004, que estabelece regras específicas de higiene aplicáveis aos géneros alimentícios de origem animal, e que exijam condições de armazenagem e temperatura controlada, incluindo os estabelecimentos de comércio a retalho que forneçam géneros alimentícios de origem animal a outro estabelecimento, exceto se essas operações consistirem exclusivamente na armazenagem e transporte, ou se o fornecimento a outro estabelecimento retalhista consistir numa atividade marginal, localizada e restrita.

Estabelecimento de Comércio Tradicional

O estabelecimento em que mais de 50% do seu volume de vendas é realizado através de

um contacto direto entre vendedor e comprador.

Estabelecimento de Prestação de Serviços

A infraestrutura, de carácter fixo e permanente, onde são exercidas as atividades de serviços, incluindo aqueles instalados em espaço destinado a outro fim.

Estabelecimento de Restauração

O estabelecimento destinado a prestar, mediante remuneração, serviços de alimentação e de bebidas no próprio estabelecimento ou fora dele, não se considerando contudo estabelecimentos de restauração ou de bebidas as cantinas, os refeitórios e os bares de entidades públicas, de empresas, de estabelecimentos de ensino e de associações sem fins lucrativos, destinados a fornecer serviços de alimentação e de bebidas exclusivamente ao respetivo pessoal, alunos e associados, e seus acompanhantes, e que publicitem este condicionamento.

Estabelecimentos Sex Shop

Os estabelecimentos comerciais destinados à venda e exibição de produtos de conteúdo pornográfico ou obsceno.

Expositor

A estrutura própria para apresentação de produtos comercializados no interior do estabelecimento comercial, instalada no espaço público.

F

Feira

O evento que congrega periódica ou ocasionalmente, no mesmo recinto, vários retalhistas ou grossistas que exercem a atividade com carácter não sedentário, na sua maioria em unidades móveis ou amovíveis, excetuados os arraiais, romarias, bailes, provas desportivas e outros divertimentos públicos, os mercados municipais e os mercados abastecedores, não se incluindo as feiras dedicadas de forma exclusiva à exposição de armas.

Feira de Exposição e Amostra

A manifestação comercial periódica de um grupo de expositores que apresentam amostras de produtos ou serviços a fim de os divulgar.

Feira Tradicional

O local, geralmente ao ar livre, destinado à realização de transações comerciais entre compradores e vendedores, que ocorrem com uma data e periodicidade pré-estabelecidas.

Feirante

A pessoa singular ou coletiva que exerce de forma habitual a atividade de comércio por grosso ou a retalho não sedentária em feiras.

Floreira

O vaso ou recetáculo para plantas destinado ao embelezamento, marcação ou proteção do espaço público.

Funeral Social

O serviço básico de funeral social fica sujeito ao regime especial de preços que consiste na fixação de um preço máximo e que inclui:

- a) Urna em madeira de pinho ou equivalente, com uma espessura mínima de 15 mm, ferragens, lençol, almofada e lenço;
- b) Transporte fúnebre individual;
- c) Serviços técnicos necessários à realização do funeral, prestados pela agência.

A atualização anual do preço máximo é efetuada no mês de outubro de cada ano civil, de acordo com o valor percentual correspondente à taxa de inflação anual, referente ao mês anterior, medida através da variação média do IPC (Índice de Preços no Consumidor), sem habitação, para o continente, publicado pelo INE, I. P. (Instituto Nacional de Estatística).

Ao preço máximo estabelecido pode ser acrescida a taxa de inumação cobrada pelo cemitério.

G

Grande Superfície Comercial

O estabelecimento de comércio a retalho, alimentar ou não alimentar, que disponha de uma área de venda contínua igual ou superior a 2 000 m².

Grupo

O conjunto de empresas que, embora juridicamente distintas, mantêm entre si laços de interdependência ou subordinação decorrentes, nomeadamente através:

- i) De uma participação maioritária no capital social;
- ii) Da detenção de mais de metade dos votos;
- iii) Da possibilidade de designar mais de metade dos membros do órgão de administração ou de fiscalização;
- iv) Da utilização da mesma insígnia;
- v) Do poder de gerir os respetivos negócios.

Guarda-Vento

A armação que protege do vento o espaço ocupado por uma esplanada.

H

HACCP (Análise de Perigo e os Pontos Críticos de Controlo)

A sigla internacionalmente reconhecida para *Hazard Analysis and Critical Control Point* ou Análise de Perigos e Controlo de Pontos Críticos. Para a implementação de um sistema HACCP, devem ser considerados os seguintes princípios:

Princípio 1 – Identificar quaisquer perigos que devam ser evitados, eliminados ou reduzidos para níveis aceitáveis;

Princípio 2 – Identificar os pontos críticos de controlo na fase ou nas fases em que o controlo é essencial para evitar ou eliminar um perigo ou para o reduzir para níveis aceitáveis;

Princípio 3 - Estabelecer limites críticos em pontos de controlo, que separem a aceitabilidade da não aceitabilidade, com vista à prevenção, eliminação ou redução dos perigos identificados;

Princípio 4 - Estabelecer e aplicar processos eficazes de vigilância em pontos críticos de controlo;

Princípio 5 – Estabelecer medidas corretivas quando a vigilância indicar que um ponto crítico não se encontra sob controlo;

Princípio 6 – Estabelecer processos a efetuar regularmente, para verificar se as medidas referidas nos princípios 1 a 5 funcionam eficazmente;

Princípio 7 – Elaborar documentos e registos adequados à natureza e dimensão da empresa, a fim de demonstrar a aplicação eficaz das medidas referidas nos princípios anteriores.

Em determinados casos, nomeadamente nos estabelecimentos onde não há preparação, produção ou transformação de alimentos, como em estabelecimentos de bebidas, existe flexibilidade na aplicação do sistema HACCP, sendo possível recorrer a outras metodologias mais simples.

Hipermercado e Supermercado

Estabelecimento de venda a retalho em regime de livre serviço que, numa área de venda mínima de 400 m², oferece amplo sortido de artigos alimentares e não alimentares.

I

Importação e Exportação de Diamantes em Bruto

O comércio internacional de diamantes não trabalhados ou simplesmente serrados, clivados ou desbastados.

Insígnia

Designação figurativa que identifica um conjunto de estabelecimentos pertencentes ou não à mesma empresa e que obedecem a um determinado conceito de negócio.

L

Leiloeiro

A pessoa singular que dirige o leilão, por conta ou em nome da empresa leiloeira.

Licença/Autorização de Utilização

Autorização de utilização de edifícios ou suas frações autónomas destina-se a verificar a conformidade da utilização prevista com as normas legais e regulamentares que fixam os usos e utilizações admissíveis, bem como a idoneidade do edifício ou sua fração autónoma para o fim pretendido, podendo contemplar utilizações mistas.

Liquidação

Venda de produtos com um carácter excecional que se destine ao escoamento acelerado com redução de preço da totalidade ou de parte das existências do estabelecimento, resultante da ocorrência de motivos que determinem a interrupção da venda ou da atividade no estabelecimento.

Letras Soltas ou Símbolos

A mensagem publicitária não luminosa, diretamente aplicada nas fachadas dos edifícios, nas montras, nas portas ou janelas.

Livre Prestação de Serviços

A faculdade de empresário em nome individual nacional de Estado-Membro da União Europeia ou do Espaço Económico Europeu ou de pessoa coletiva constituída ao abrigo do direito de um desses Estados-Membros, previamente estabelecidos noutro Estado-Membro, aceder e exercer uma atividade de comércio ou de serviços em território nacional de forma ocasional e esporádica, sem que aqui se estabeleçam, sujeitos apenas a determinados requisitos nacionais, que lhes sejam aplicáveis nos termos legais.

Livro de Reclamações

Ferramenta oficial que permite ao consumidor apresentar queixas formais sobre produtos ou serviços, tanto em formato físico quanto eletrónico, sem qualquer custo. O livro de reclamações constitui um dos instrumentos que tornam mais acessível o exercício do direito à defesa do consumidor, ao proporcionar a possibilidade de reclamar no local onde o conflito ocorreu, ou à distância via plataforma eletrónica.

Lojas

Locais de venda autónomos, que dispõem de uma área própria para exposição e comercialização dos produtos ou prestação dos serviços, bem como para a permanência dos consumidores.

Lugares de Terrado

Locais de venda situados no interior dos edifícios municipais, demarcados no pavimento, sem uma estrutura própria para a exposição.



Mera Comunicação Prévia

Procedimento em que o requerente preenche, no Portal Gov.pt (em <https://www.gov.pt/>) (Balcão do Empreendedor), um formulário específico, cuja submissão via eletrónica lhe permite aceder ao comprovativo do cumprimento da formalidade e proceder de imediato ao início do exercício da atividade em causa (ou à respetiva alteração) em estabelecimento, armazém, ou forma de atividade não sedentária.

Mercado Abastecedor

A área delimitada e vedada que constitui uma unidade funcional composta pelo conjunto das instalações e infraestruturas que lhe estão afetas, atuando como entreposto comercial e integrando produtores e distribuidores, na qual se realiza a atividade de comércio por grosso de produtos alimentares, incluindo os mais perecíveis, e de produtos não alimentares e, ainda, atividades complementares.

Mercado Municipal

O recinto fechado e coberto, explorado pela câmara municipal ou junta de freguesia, especificamente destinado à venda a retalho de produtos alimentares, organizado por lugares de venda independentes, dotado de zonas e serviços comuns e possuindo uma unidade de gestão comum.

Minimercado

O estabelecimento de venda a retalho com uma área de exposição e venda inferior a 400 m² que comercializando predominantemente produtos alimentares, de higiene e de limpeza, utiliza o método de venda em livre serviço.

Mobiliário Urbano

As coisas instaladas, projetadas ou apoiadas no espaço público, destinadas a uso público, que prestam um serviço coletivo ou que complementam uma atividade, ainda que de modo sazonal ou precário.

N

Número Máximo de Lugares dos Estabelecimentos de Restauração

O número máximo de lugares dos estabelecimentos é calculado em função da área destinada ao serviço dos clientes, deduzida da área correspondente aos corredores de circulação obrigatórios, nos termos seguintes:

Nos estabelecimentos com lugares sentados, 0,75 m² por lugar;

Nos estabelecimentos com lugares de pé, 0,50 m² por lugar;

Não se considera área destinada aos clientes, para efeitos exclusivos do disposto nas alíneas anteriores, a zona de acolhimento e receção, o bengaleiro e as instalações sanitárias;

Nos estabelecimentos que disponham de salas ou espaços destinados a dança, estas não podem exceder 90 % da área destinada aos clientes.

O

Ocupação de Espaço Público

Ocupação de uma área de acesso livre e de uso coletivo afeta ao espaço público motivada por acessos a equipamentos para fins comerciais, prestação de serviços ou suportes publicitários.

P

Pendão

O suporte não rígido que permaneça oscilante, afixado em poste ou estrutura idêntica.

Pessoal Técnico de Centro de Bronzeamento Artificial

Os profissionais que trabalham nos centros de bronzeamento e manipulam os aparelhos que emitem radiações Ultravioletas.

Pírcingue

Adorno de diferentes formas que é introduzido na pele, mucosas e cartilagens após a realização de um orifício (perfuração).

Placa

O suporte não luminoso aplicado numa superfície, com ou sem emolduramento, cuja maior dimensão não excede 1,50 m.

Portagem

A receita estabelecida como contrapartida do acesso de veículos ao interior do mercado abastecedor.

Preparação de Cadáveres

As operações realizadas sobre cadáveres, tendentes à sua conservação, melhoria do seu aspeto exterior, nomeadamente, a higienização do cadáver, a aplicação de material conservante, o embalsamamento, a restauração facial e a tanatoestética através da aplicação de cosméticos e colocação em urna para realização do funeral.

Produtos Alimentares ou Géneros Alimentícios

Os alimentos para consumo humano conforme definidos pelo artigo 2.º do Regulamento (CE) n.º 178/2000, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de janeiro de 2000.

Promoções

A comercialização promovida com vista a potenciar a venda de determinados produtos ou o lançamento de um produto não comercializado anteriormente pelo agente económico no mesmo estabelecimento comercial, bem como o desenvolvimento da atividade comercial:

- i) A um preço inferior ao preço mais baixo anteriormente praticado ou com condições mais vantajosas do que as utilizadas nos períodos de vendas sem redução de preço, praticadas no mesmo estabelecimento comercial, ou,
- ii) Tratando-se de um produto não comercializado anteriormente pelo agente económico, a um preço inferior ao preço a praticar após o período de redução ou com condições mais vantajosas do que as utilizadas após este período.

Publicidade Sonora

A atividade publicitária que utiliza o som como elemento de divulgação da mensagem publicitária.

R

Recinto de Feira

O espaço público ou privado, ao ar livre ou no interior, destinado à realização de feira.

Regulamento Municipal do Comércio a Retalho Não Sedentário

Um regulamento municipal, aprovado pela assembleia municipal sob proposta da câmara municipal que contem as regras de funcionamento das feiras do município, as condições para o exercício da venda ambulante, bem como os direitos e obrigações dos feirantes e dos vendedores ambulantes. Os regulamentos do comércio a retalho não sedentário estão disponíveis no [Portal Gov.pt](https://portal.gov.pt).

Retail Park

O conjunto de estabelecimentos de venda a retalho e de serviços que são concebidos, realizados e organizados como uma unidade, sendo os seus estabelecimentos de dimensão superior à habitualmente verificada nos centros comerciais e estando integrados num espaço aberto para a via pública, com acesso direto ao parque de estacionamento ou a áreas pedonais.

S

Saldos

A venda de produtos praticada a um preço inferior ao preço mais baixo anteriormente praticado no mesmo estabelecimento comercial, com o objetivo de promover o escoamento acelerado das existências.

Sanefa

O elemento vertical de proteção contra agentes climáticos, feito de lona ou material similar, colocado transversalmente na parte inferior dos toldos, no qual pode estar inserida uma mensagem publicitária.

Secções Acessórias Existentes em Estabelecimentos de Comércio e de Restauração ou Bebidas, destinadas a Atividades Industriais

As secções onde são exercidas atividades económicas, cuja classificação está elencada na lista VI do Anexo I ao RJACSR, as quais constituem elemento de suporte ou complemento da atividade principal, ou seja, a exercida no estabelecimento, na condição de tais atividades não envolverem operações de gestão de resíduos sujeitas a vistoria prévia à luz da legislação aplicável ou não se encontrarem abrangidas pelos regimes de avaliação de impacto ambiental ou de prevenção e controlo integrados da poluição ou de prevenção de acidentes graves que envolvam substâncias perigosas.

Secções Acessórias Destinadas a Atividades Industriais

As secções onde são exercidas atividades industriais e que constituam elemento de suporte ou complemento da atividade exercida

em estabelecimentos de comércio ou de restauração ou bebidas, na condição de tais atividades não envolverem operações de gestão de resíduos sujeitas a vistoria prévia à luz da legislação aplicável ou não se encontrarem abrangidas pelos regimes de avaliação de impacto ambiental ou de prevenção e controlo integrados da poluição ou de prevenção de acidentes graves que envolvam substâncias perigosas.

Suporte Publicitário

O meio utilizado para a transmissão de uma mensagem publicitária.

T

Tabuleta

O suporte não luminoso, afixado perpendicularmente às fachadas dos edifícios, que permite a afixação de mensagens publicitárias em ambas as faces.

Tanatopraxia

A atividade exercida, em complemento da atividade funerária, que compreende a reconstrução e conservação temporária de cadáveres, nomeadamente o seu acondicionamento em condições que permitam a sua conservação até ao momento da realização das exéquias fúnebres, e a preparação de cadáveres, que inclui as operações realizadas sobre os cadáveres tendentes à sua reconstrução, conservação e melhoria do seu aspeto exterior, nomeadamente a higienização do cadáver, a aplicação de material conservante, o embalsamento, a restauração facial e a tanatoestética, para embelezamento, através da aplicação de cosméticos.

Tatuagem Permanente

É o desenho permanente efetuado sobre a pele por injeção intradérmica de produtos compostos por corantes e outros ingredientes auxiliares. Existe também maquilhagem que é aplicada por injeção

intradérmica destes produtos com a finalidade de acentuar traços do corpo.

Técnicos de Leilão

Os colaboradores das empresas leiloeiras que coadjuvam os leiloeiros, executando tarefas necessárias à preparação e ao cumprimento dos contratos celebrados no âmbito de um leilão.

Telemercado

O método de venda a retalho em que os bens são publicitados através da televisão devendo o interessado fazer a sua encomenda pelo número de telefone ou outro meio indicado no ecrã.

Terceiros

Todos os que, em resultado de um ato que lhes é alheio, venham a sofrer danos patrimoniais, ainda que não tenham tido intervenção no ato celebrado por aquele.

Tipologia de Estabelecimentos Comerciais

A categoria de estabelecimentos de comércio a retalho, classificados consoante o tipo de produtos vendidos, os quais são divididos em estabelecimentos de comércio a retalho alimentar, não alimentar e misto.

Toldo

O elemento de proteção contra agentes climatéricos, feito de lona ou material similar, rebatível, aplicável em qualquer tipo de vãos, como montras, janelas ou portas de

estabelecimentos comerciais, no qual pode estar inserida uma mensagem publicitária.



Venda ao Domicílio

O método de venda a retalho em que o contrato é proposto e concluído no domicílio do consumidor ou no seu local de trabalho, pelo vendedor ou seus representantes.

Venda Automática

O método de venda a retalho por meio de máquinas próprias para o efeito, colocadas em locais de acesso ao público, onde se incluem as máquinas de venda automática (*vending*).

Venda Direta

A transação efetuada entre um produtor e um consumidor ou utilizador final sem intervenção de comerciantes ou intermediários.

Venda por Correspondência

O método de venda a retalho em que se oferece ao consumidor a possibilidade de encomendar pelo correio, telefone ou outro meio de comunicação, os bens ou serviços divulgados através de catálogos, revistas, jornais, televisão ou quaisquer outros meios gráficos ou audiovisuais.

Vendedor Ambulante

A pessoa singular ou coletiva que exerce de forma habitual a atividade de comércio a retalho de forma itinerante, incluindo em unidades móveis ou amovíveis instaladas em locais previamente estabelecidos pelos Municípios.

Vitrina

O mostrador envidraçado ou transparente, embutido ou saliente, colocado na fachada dos estabelecimentos comerciais, onde se expõem objetos e produtos ou se afixam informações.



Zona de Fabrico num Estabelecimento de Restauração e/ou Bebidas

A zona de fabrico corresponde ao local destinado à preparação, confeção e embalagem de produtos de pastelaria, padaria ou de gelado.